

Manual de Ética e Compliance

Histórico

O Grupo Sifra, fundado por Paulo Eugenio Schonenberg e Roberto Carlos Pestana Filho, é voltado para o mercado de antecipação de recebíveis e atividades correlatas. Para tanto, o grupo utiliza-se de diferentes veículos, estruturas jurídicas e estratégias, bem como dispõe de pessoal de notada experiência profissional e expertise.

Ainda, o Grupo Sifra busca maximizar o retorno das Carteiras de recebíveis mantendo o risco da adequado ao perfil do (s) investidor (es) e à política de crédito, bem como os descritos nos regulamentos dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC, vinculados.

A atividade exercida pelos FIDC é rigorosamente regulamentada pela CVM por meio de instruções, pareceres de orientação e outros atos normativos que estabelecem normas e procedimentos específicos aos participantes do mercado de capitais brasileiro.

Adicionalmente, o Grupo Sifra é associado à Anfidc e à Anfac e, portanto, está sujeito às normas estabelecidas nos códigos e procedimentos destas entidades.





Introdução

Todos os processos e transações realizadas pelo GRUPO SIFRA ocorrerão em conformidades às normas e princípios éticos estabelecidos neste instrumento, que são fundamentalmente amparados nos preceitos estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Desta forma, este manual é um programa que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras legais, identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, possibilitando exercer uma cultura focada na ética e cumprimento das regras.

Objetivo

A finalidade deste Manual de Ética e Compliance é estabelecer princípios, normas e valores que orientam a conduta ética de todos aqueles que se relacionam, direta ou indiretamente, com o GRUPO SIFRA para Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, em conformidade com as Leis 9.613/98 e 12.683/12 e pelas regulamentações delas decorrentes.

Nosso Manual de Ética e Compliance reflete a cultura da transparência e o compromisso do GRUPO SIFRA junto aos seus clientes e colaboradores, repudiam qualquer manifestação preconceituosa que possa existir.

Público-alvo

Todos os colaboradores e diretores do GRUPO SIFRA, clientes, prestadores de serviços e público externo em geral.



Diretrizes

- Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no Código de Ética do GRUPO SIFRA e legislação vigente, bem como, difundir padrões de integridade e valores éticos, através da disseminação de cultura que aborde esta importância.
- Implementar uma Estrutura de Compliance que terá como função fiscalizar e gerir o Programa de Compliance do GRUPO SIFRA.
- Permitir à estrutura de Compliance uma gestão independente, autônoma e confidencial, de modo a garantir a imparcialidade nas suas decisões.
- Auxiliar e orientar, na análise de riscos de utilização do GRUPO SIFRA para Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, respeitando as normas legais e resoluções do COAF.
- Manter o Monitoramento de Pessoas e de Operações, e forma prévia, estruturada e periódica.
- Zelar pela Ética e orientar sobre as boas práticas de governança.

Comportamento x Relacionamentos

Relacionamento com Clientes

O relacionamento com clientes deve ser respeitoso e totalmente comercial, ficando vedado qualquer interesse pessoal.

Brindes e Presentes Agentes Públicos

Não será permitido presentear ou custear viagens de qualquer Agente Público.

Relacionamento com Prestadores de Serviços e Fornecedores

A contratação destes profissionais e empresas devem ocorrer com base nas necessidades do GRUPO SIFRA, respeitando os critérios técnicos e imparciais. Eventuais contratações, onde algum colaborador que tenha interesse ou participação, será submetida à aprovação da Diretoria do Grupo.

Brindes e Presentes Agentes Privados

Não será permitido, salvos em caráter de exceção e com justificativas (ex.: Eventos, Patrocínios, Brindes, etc). No entanto, será necessário a aprovação prévia e expressa da Diretoria.

Envolvimento com Mídias e Redes Sociais

Qualquer declaração à imprensa, divulgação do GRUPO SIFRA ou uso da Marca e Logotipo, necessitara de prévia aprovação da Diretoria do Grupo. Da mesma forma, não será permitido fazer referências ao GRUPO SIFRA ou seus Clientes em redes sociais, de forma desabonadora e desonrosa.

Relacionamento entre Colaboradores

O GRUPO SIFRA não admite nem tolera assédio moral, assédio sexual, comportamento desrespeitoso, bem como, condutas preconceituosas ou de intolerância entre os seus Colaboradores.

Relacionamento com Empresas Públicas ou Privadas

Toda e qualquer relação deve ocorrer sob o crivo da ética e moralidade, bem como, todas as solicitações serão atendidas com pontualidade e veracidade.



Responsabilidades

Diretoria de Compliance

- É responsável pelas práticas de prevenção dos crimes de Lavagem de Dinheiro e de Combate ao Financiamento do Terrorismo, procedendo as investigações necessárias e resposta às denúncias recebidas.
- Implementar e acompanhar o cumprimento desta Política e da legislação vigente.
- Através da sua equipe, formalizar as informações necessárias aos órgãos competentes e demais membros da Diretoria, reportando transações e operações suspeitas.
- Instituir o Comitê de Compliance, submetendo os casos suspeitos, quando necessário.

Responsabilidades

Demais Diretorias

- Fazer cumprir as determinações deste manual junto aos seus colaboradores.
- Participar dos Eventuais Comitês de Compliance, quando requisitado pelo Diretor de Compliance.

Colaboradores em geral e BackOffice

- Cumprir com responsabilidade as premissas deste Manual e garantir a postura Ética esperada pelo GRUPO SIFRA.
- Informar à Diretoria de Compliance eventuais conflitos constatados, bem como, qualquer fato suspeito, que impliquem em problemas de imagem, ética, bem como, de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.
 - Cadastrar os clientes, mantendo os dados necessários para homologá-los no quadro geral de clientes, bem como, zelar pela boa e eficiente gestão de risco de crédito dos respectivos Direitos de Crédito adquiridos pelos FIDC.

Departamento de Recursos Humanos

- Com anuência do Compliance, divulgar a existência do manual para todos colaboradores que está disponível na intranet do Grupo Sifra e realizar treinamentos periódicos, juntamente com o treinamento de procedimentos de COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras.
- Apresentar este manual e as demais políticas da empresa na reunião de integração de seus novos colaboradores.
- Reportar à área de Compliance qualquer fato suspeito, que impliquem em problemas de imagem, ética, bem como, de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.
- Orientar e direcionar os colaboradores ao uso do canal de denúncia, quando necessário.



Canal de comunicação e denúncia

O GRUPO SIFRA estabelecerá um Canal de Comunicação e Denúncias, que poderá ser acessado por todos os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros:
compliance@gruposisfra.com.br

Todas as denúncias serão avaliadas de forma confidencial, preservando o denunciante.

Disposições Finais

É necessário o envolvimento de todos na aplicação contínua deste manual.

Assim alcançaremos a conduta ética e moral, esperada pelo GRUPO SIFRA e seus colaboradores.

*"Tudo que não puder contar como fez, não faça".
Immanuel Kant*